



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000 Goianá - MG

DECRETO 034/2015

"Decreta Meio Expediente nas repartições municipais"

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais e considerando o período de comemoração da Semana Santa:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado atendimento ao público junto às Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de abril de 2015, apenas de 08h00min as 12h00min.

Art. 2º Ficam dispensados todos os servidores municipais, após as 12h00min do dia 02 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de março de 2015.


Maria Elena Zaidem Larini

Prefeita Municipal
Maria Elena Zaidem Larini
PREFEITA MUNICIPAL




Valéria Cristina Nunes Campos
CHEFE DE GABINETE